

DECRETO Nº 05/2010
DE 03/03/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 515/2009 (LOA) de 18/12/2009 e Lei nº 517/2010, de 02/03/2010,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2010, para cobertura das despesas classificadas no projeto abaixo:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática: 02.013.18.543.0033.1027 – Execução de Obras e Recuperação de Fundo de Vale

Fonte: 31747 - Convênio MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 341.250,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 0260364-86/2008 / MAPA / CAIXA, firmado entre o Município e o Ministério do Turismo, na receita classificada abaixo:

Fonte: 31747 - Convênio MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA - Exercício Corrente

Receita 2471.99.99.06.00 CONVENIO MINISTÉRIO DO TURISMO -

CENTRO TURISTICO E RELIGIOSO 341.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 03 de março de 2010.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal